



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL A CARGO DA PRESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 145, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº 183, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1990 – REGIMENTO INTERNO.

“PROJETO DE LEI Nº 82/2023

Denomina as salas localizadas no Prédio do Museu de Paleontologia, Prédio do Gymnasium, localizado na Avenida Sampaio Vidal, nº 245. Revoga a Lei nº 7253/2011. Dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominada Roberto Caetano Cimino, a Sala do Acervo do Clube de Cinema de Marília, instalada no piso superior do Prédio do Museu de Paleontologia, Prédio do Gymnasium, fundos do corredor, com janela para a Rua Coronel José Brás, localizado na Avenida Sampaio Vidal, nº 245.

Art. 2º. Fica denominada Luiz Felipe de Melo Filho, a Sala da Diretoria do Clube de Cinema de Marília, instalada no piso superior do Prédio do Museu de Paleontologia, Prédio do Gymnasium, fundos do corredor, ao lado do topo da escada mais próxima da Rua Coronel José Brás, localizado na Avenida Sampaio Vidal, nº 245.

Art. 3º. Fica denominada Benedito André, a Sala de Administração do Clube de Cinema de Marília, adjacente e à direita, para quem olha de frente, da Sala de Projeção Emílio Peduti Filho, instalada no piso superior do Prédio do Museu de Paleontologia, Prédio do Gymnasium, localizado na Avenida Sampaio Vidal, nº 245.

Art. 4º. Fica denominada Sala Emílio Pedutti Filho do Clube de Cinema de Marília, a Sala de Projeção instalada no piso superior do Prédio do Museu de Paleontologia, Prédio do Gymnasium, na Avenida Sampaio Vidal, nº 245.

Art. 5º. O funcionamento e a administração das salas serão definidos por Decreto do Executivo.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 7253, de 03 de maio de 2011.”

Câmara Municipal de Marília, 22 de agosto de 2023.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

